

**Cálculo do BDI - Sem desoneração sobre a folha de pagamento**

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

**TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS**

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS" enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, linhas férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres, elevados, passarelas e ciclovias, metrô e VLT. Além de quadras descobertas.

**DEMONSTRATIVO BDI PADRÃO**

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Identificação
AC	3,80	4,67	<b>3,96</b>	Administração Central
S+G	0,32	0,74	<b>0,32</b>	Seguro e Garantia
R	0,50	0,97	<b>0,56</b>	Risco
DF	1,02	1,21	<b>1,02</b>	Despesas Financeiras
L	6,64	8,69	<b>6,95</b>	Lucro
I*	5,65	10,65	<b>8,65</b>	Tributos *

**TOTAL 24,00**

<b>Verificação:</b>	24,00	limite 19.60% a 24.23% (sem desoneração)
---------------------	-------	--

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	0,00
ISS	0,00
<b>Total</b>	<b>3,65</b>

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de

100,00  
 5,00 << (limitado a 5,00%)

**FÓRMULA**

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [ (1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) / (1 - I/100) ] - 1 \} \times 100$$

**Cálculo do BDI - Sem desoneração sobre a folha de pagamento**

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

**TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS**

Enquadram-se como "FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de:  
- materiais betuminosos para obras rodoviárias;  
- tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água;  
- elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

**DEMONSTRATIVO BDI DIFERENCIADO**

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Identificação
AC	1,50	4,49	<b>3,45</b>	Administração Central
S+G	0,30	0,82	<b>0,48</b>	Seguro e Garantia
R	0,56	0,89	<b>0,85</b>	Risco
DF	0,85	1,11	<b>0,90</b>	Despesas Financeiras
L	3,50	6,22	<b>4,80</b>	Lucro
I*	5,65	10,65	<b>3,65</b>	Tributos *

**TOTAL**      **15,00**

<b>Verificação:</b>	15,00	<b>limite 11.10% a 16.80% (sem desoneração)</b>
---------------------	-------	---

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	0,00
<b>Total</b>	<b>3,65</b>

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

**FÓRMULA**

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \left[ \left( \frac{1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100}{1 - I/100} \right) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) - 1 \right] \times 100$$